



**MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 01/2023**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Quaraí/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo regime estatutário, considerando a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 1.326/1994 e suas atualizações, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, Lei nº 3.193/2014 e suas atualizações, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, Lei nº 3.959/2022 e suas atualizações, que dispõe sobre a reserva de vaga para a pessoa com hipossuficiência econômica em concurso público, Lei nº 3.988/2022 e suas atualizações, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e demais regimentos pertinentes, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados durante o processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Quaraí/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por três modos:
- modo de acesso Universal;
  - modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - modo de acesso de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Quaraí/RS, em locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Eletricidade e Técnico em Topografia e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para os cargos públicos da área do magistério, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
- Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;
  - Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
  - Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
  - Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
  - Anexo V – Formulário de Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, nas formas:
- presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
  - por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) .

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:**

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Atendente de Berçário	20 + C.R.	Fundamental	Objetivas	40h	R\$1.423,21

2	Cozinheiro	12 + C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas	44h	R\$1.423,21
3	Motorista	09 + C.R.	Fundamental	Objetivas e Práticas	40h	R\$1.423,21
4	Operador de Máquina	04 + C.R.	Fundamental	Objetivas e Práticas	44h	R\$1.423,21
5	Servente	14 + C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas	40h	R\$1.423,21
6	Agente Fiscal Municipal de Trânsito, Patrimônio Público, Tributos, Obras e Meio Ambiente	11 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.528,73
7	Monitor Escolar	30 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$1.423,21
8	Professor Área 1 – Anos Iniciais	07 + C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.034,14
9	Professor Área 1 – Educação Infantil	30 + C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.034,14
10	Técnico em Eletricidade	02 + C.R.	Técnico	Objetivas e Práticas	40h	R\$ 2.028,50
11	Técnico em Topografia	01 + C.R.	Técnico	Objetivas e Práticas	40h	R\$1.423,21
12	Técnico em Enfermagem	15 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.028,50
13	Técnico em Informática	04 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.028,50
14	Assessor Jurídico	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 4.037,30
15	Assistente Social	06 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 3.459,74
16	Contador	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 4.037,30
17	Dentista	09 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.173,70
18	Educador Físico	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 1.694,54
19	Enfermeiro	06 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 3.173,70
20	Engenheiro Civil	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 4.037,30
21	Farmacêutico	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.173,70
22	Fonoaudiólogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.491,07
23	Fisioterapeuta	06 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.173,70
24	Geólogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.173,70
25	Médico Pediatra	01 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R\$ 5.871,34
26	Médico Neurologista	01 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R\$ 5.871,34
27	Médico Veterinário	01 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 3.522,80
28	Médico Clínico Geral	04 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R\$ 5.871,34
29	Médico ESF	04 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R\$ 11.742,69
30	Professor – Língua Portuguesa	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.135,84
31	Professor – Língua Inglesa	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.135,84
32	Professor – Educação Física	02 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.135,84
33	Professor – Ensino Religioso	02 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.135,84
34	Psicopedagogo	02 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R\$ 2.905,38
35	Psicólogo	07 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 3.173,70
36	Terapeuta Ocupacional	02 + C.R.	Superior	Objetivas	30h	R\$ 2.905,38

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato nos referidos modos de acesso, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida as listas dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b> nos sites <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> e <a href="http://www.quarai.rs.gov.br">www.quarai.rs.gov.br</a>	<b>08/05/23</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	<b>08/05 a 06/06/23</b>
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	08 a 11/05/23
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	08 a 11/05/23
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	18/05/23
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/05/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19, 22 e 23/05/23
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/05/23
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	07/06/23
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	07/06/23
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	07/06/23
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	07/06/23
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	19/06/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	20 a 22/06/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	28/06/23
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	14/07/23
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>23/07/23</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	24/07 a 02/08/23
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	24/07/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	25 a 27/07/23
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	25/07/23
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	07/08/23

Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	07/08/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	08/08/23
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	09 a 11/08/23
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	15/08/23
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, para os cargos de nível escolar magistério e superior</b>	<b>16 a 18/08/23</b>
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas	17/08/23
<b>Data provável para aplicação das provas práticas</b>	<b>26 e/ou 27/08/23</b>
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	30/08/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	31/08, 01 e 04/09/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	31/08/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	01, 04 e 05/09/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	12/09/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	12/09/23
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	12/09/23
<b>Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo público e modo de acesso, com a classificação final</b>	<b>13/09/23</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Quaraí/RS disponibilizará aos candidatos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Artigas, 310, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, computador com acesso à internet, durante todo o período de execução deste Concurso Público.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores, da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- cargos públicos de nível escolar fundamental completo ou incompleto – R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - cargos públicos de nível escolar médio e/ou técnico – R\$ 110,00 (cento e dez reais);
  - cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.6.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.326/1994, o candidato inscrito em cargo de nível escolar fundamental, médio ou técnico poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme período específico do cronograma de execução deste Edital, desde que esteja desempregado ou receba até 01 salário mínimo mensal.

- 4.6.3 A concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item anterior, não se aplica a cargos públicos de nível escolar superior.
- 4.6.4 Dos comprovantes para isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoa desempregada:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho – física (páginas de identificação, do registro do último contrato de trabalho, com data de início e fim, página em branco posterior ao último contrato de trabalho). Cópia da Carteira de Trabalho – digital (páginas de identificação, do registro do último contrato de trabalho e das anotações do empregador. O arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento;
  - b) Extrato Previdenciário do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido nos últimos 30 dias, através do site ou aplicativo. O arquivo para ser validado e conferido, deve estar completo (com TODAS as páginas), em pdf, em que conste Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento;
  - c) Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo V deste Edital, declarando sua condição de desempregado, devidamente assinado e preenchido.
- 4.6.5 Dos comprovantes para isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoa com renda de até 1 salário mínimo:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho – física (páginas de identificação, do registro do último contrato de trabalho, com data de início e fim, página em branco posterior ao último contrato de trabalho). Cópia da Carteira de Trabalho – digital (páginas de identificação, do registro do último contrato de trabalho e das anotações do empregador. O arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento;
  - b) Extrato Previdenciário do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido nos últimos 30 dias, através do site ou aplicativo. O arquivo para ser validado e conferido, deve estar completo (com TODAS as páginas), em pdf, em que conste Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento;
  - c) Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo V deste Edital, declarando sua condição de renda de até 1 salário mínimo, devidamente assinado e preenchido.
- 4.6.6 Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, realizar sua inscrição neste concurso público, no cargo de sua escolha, exceto cargos de nível escolar superior.
- 4.6.7 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão, considerando o descrito nos itens 4.6.4 e 4.6.5 deste Edital, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.6.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.6.9 Após o upload dos documentos comprobatórios do direito a concessão no site, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos por e-mail, conforme registro realizado no ato de sua inscrição no Concurso Público.
- 4.6.10 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) Em arquivo corrompido;
  - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.6.11 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
- 4.6.12 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.6.13 Os documentos comprobatórios enviados, mas que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.16 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.17 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.18 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

- 4.6.19 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.20 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, etc), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.21 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.22 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.23 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.24 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE) deverá, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE).
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD e a terceira lista de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE).
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e

- escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.20 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) Em arquivo corrompido;
  - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de

emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Quaraí/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo de acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica.

### **5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência apresentada.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.4. Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.5. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) Em arquivo corrompido;
  - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.6. A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.7. Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.8. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.9. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.10. A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial designada pelo Município de Quaraí/RS, que terá decisão terminativa

- sobre o enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência e do tipo e grau da deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo público.
- 5.2.11. O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.12. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 5.2.13. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.14. A avaliação da Comissão Especial do Município de Quaraí/RS ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.15. Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo público.
- 5.2.16. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.17. O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.18. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.3 Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Hipossuficiência Econômica (PHE)**
- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.959 de 12 de Setembro de 2022, fica reservado à Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, considerando a inscrição e aprovação com o resultado final homologado no Concurso Público.
- 5.3.2 Se na apuração do número de vagas reservadas à Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se for menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.3.3 Para os efeitos da Lei, será considerado Pessoa Com Hipossuficiência Econômica o candidato que comprovar possuir renda por pessoa do grupo familiar igual ou menor que meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição.
- 5.3.4 Para os efeitos da Lei, grupo familiar é a unidade composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.
- 5.3.5 O candidato deverá, quando solicitado, comprovar, documentalmente, o seu enquadramento na reserva de vagas do modo de acesso de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica.
- 5.3.6 Para efeitos deste Edital, no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, oportunidade na qual, declara expressamente sua condição de atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.959 de 12 de Setembro de 2022.
- 5.3.7 Os candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário, local de aplicação das provas objetivas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.8 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso de Pessoa com Hipossuficiência Econômica, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso Universal.
- 5.3.9 Detectada a falsidade da declaração, nos termos do art.1º e § 4º da Lei Municipal nº 3.959/2022, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3.10 Será criada uma Comissão Especial, para a verificação da veracidade da autodeclaração de Pessoa com Hipossuficiência Econômica no Concurso Público, por candidatos que se autodeclararam no ato da inscrição no cargo pleiteado. O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica será realizado por Comissão Especial, nomeada pelo Município de Quaraí/RS, mediante convocação, por Edital específico, dos candidatos aprovados, após a homologação da classificação final, por decorrência da convocação, antes do ingresso no cargo público.
- 5.3.11 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa com Hipossuficiência Econômica considerará as seguintes propriedades:
- a) A autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
  - b) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, emitido nos últimos 30 dias, do próprio candidato e do cônjuge ou companheiro, se for o caso;

- c) Cópia da certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;
  - d) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos (de qualquer idade);
  - e) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).
- 5.3.12 O candidato convocado para a validação da autodeclaração deve comparecer no local designado, considerando o Edital de convocação a ser publicado em data oportuna, munido de documento físico de identidade com foto e original, bem como dos documentos listados no subitem 5.3.11 - b), c), d) e e) deste Edital.
- 5.3.13 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa com Hipossuficiência Econômica, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, permanecendo com sua classificação homologada no modo de acesso Universal.
- 5.3.14 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
- a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica;
  - b) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos neste Edital.
- 5.3.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre o resultado preliminar, considerando as orientações específicas descritas em Edital específico de divulgação, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.
- 5.3.16 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica no Formulário Eletrônico de Inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos públicos deste Edital:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação;
  - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.9 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.

- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.41 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.42 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.43 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.44 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.45 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.46 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.47 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.48 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.49 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.50 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.51 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.52 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.53 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.54 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.55 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

- 6.2.56 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### 6.3 Das Provas Práticas

6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos públicos de **Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Eletricidade e Técnico em Topografia**.

6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo público, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD	Convocados Acesso PHE
Motorista	25	23	1	1
Operador de Máquinas	10	8	1	1
Técnico em Eletricidade	10	8	1	1
Técnico em Topografia	10	8	1	1

6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.

6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última posição de convocação para os cargos do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.

6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.

6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista neste Edital;
- apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.

- 6.3.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

#### **6.4 Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica**

- 6.4.1 A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, **para cargos específicos de Professor, conforme descrito no item 2.1 deste Edital**, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.4.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.9 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.10 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.11 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.4.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.  
O mesmo título não será valorado duas vezes.

### **7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

#### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos públicos, conforme descrito nos quadros abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	12,50 Pontos	25,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	10,00 Pontos	25,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

## 7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Eletricidade e Técnico em Topografia**, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de caminhão e van, com verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:  
 a) 25 pontos – realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;  
 b) 25 pontos – dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova prática consistirá na condução e operação de retroescavadeira e motoniveladora, com verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:  
 a) 10 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;  
 b) 20 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;  
 c) 20 pontos – Operar e conduzir motoniveladora, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção e proceder com o nivelamento de sarjeta e terraplanagem, em determinado tempo.

- 7.2.9 Para o cargo de **Técnico em Eletricidade** a prova prática consistirá em montar circuito de iluminação e de tomadas, conforme segue:
- 25 pontos - realizar a montagem de circuito de iluminação, considerando interruptores paralelos em pontos distintos, respeitando os códigos de cores dos fios, conforme norma técnica, bem como medir a tensão e a corrente na lâmpada.
  - 25 pontos - realizar a montagem de tomadas de 220V e 120V, respeitando os códigos de cores dos fios, conforme norma técnica, bem como medir a tensão e a corrente nas tomadas.
- 7.2.10 Para o cargo de **Técnico em Topografia** a prova prática consistirá no uso de estação total, de níveis e de software AutoCAD, conforme segue:
- 20 pontos – uso de Estação Total, considerando instalação, inserção correta de dados para levantamento, procedimentos de leitura, operação do instrumento e gravação de dados, em tempo determinado;
  - 20 pontos – uso de Nível, considerando a instalação, leitura, anotação e computação de dados, em tempo determinado;
  - 10 pontos – uso de software AutoCAD, considerando a inserção de dados, recurso do software para correta indicação de medidas e layers e utilização do recurso gráfico do software para elaborar apresentação em escala correta, em tempo determinado.
- 7.2.11 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br), conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.12 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores.
- 7.2.13 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
  - em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
  - descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

### 7.3 Das Provas de Títulos

- 7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para cargos específicos deste Edital de Abertura:

<b>Categoria dos Títulos</b>	<b>Pontuação por Título</b>
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos

- 7.3.3 O candidato poderá apresentar mais um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
- 7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
  - documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;

- d) falta de assinatura no documento apresentado;
  - e) sem tradução quando realizado no exterior;
  - f) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
  - g) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet;
  - h) título sem validação dos órgãos competentes;
  - i) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
  - j) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - k) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
  - l) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
  - m) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
  - n) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos públicos específicos e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos públicos específicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez pontos) para os cargos públicos com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para os cargos públicos com provas objetivas e provas práticas.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 8.7 O documento deverá ser entregue até o último dia previsto no período de entrega constante no cronograma de execução deste Edital. Documentos enviados fora do prazo ou de modo diverso ao determinado serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.

- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.
- 10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**
- 10.1 O Município de Quaraí/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso – Universal, de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, quando na situação de cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Pessoal, através do telefone (55) 34231001.
- 10.4 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Quaraí para tomar posse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado. **A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período.**
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, não se responsabilizando o Município de Quaraí/RS por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - d) correspondência recebida por terceiro.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado para a posse estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.7 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante a Junta Médica do Município.
- 10.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
- 10.9 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 10.10 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Quaraí em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 10.11 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO**

- 11.1 A posse do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, bem como às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por Junta Médica do Município;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Com Hipossuficiência Econômica, às exigências da legislação municipal;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações do Setor de Pessoal;
  - i) a Junta Médica do Município poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
  - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos para ingresso serão custeados pelo candidato;
  - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - l) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet ou solicitada no Fórum);
  - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - n) não ser aposentado por invalidez;
  - o) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
  - p) apresentar documentação exigida no ato da posse ou admissão.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 11.4 As atribuições do cargo público são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Quaraí/RS.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 12.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 12.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 12.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Quaraí/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Quaraí/RS RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Quaraí/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 12.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 12.12 De acordo com a necessidade, o Município de Quaraí/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Quaraí/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Quaraí/RS.

**Município de Quaraí/RS, em 08 de maio de 2023.**

**Jeferson da Silva Pires**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Berenice da Silva Pires Motta**  
Secretária Municipal da Administração e  
Segurança Pública

### Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

<b>Cargo Público: Atendente de Berçário</b>
<b>Requisitos:</b> a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> O Atendente de Berçário é o profissional que tem como objetivo auxiliar o professor, executando atividades de integração entre educação e cuidados às crianças; Ajuda na higiene, banhos, alimentação e sono das crianças. Zela sempre pelo bem estar da criança. Acomoda as crianças e cuida da organização do local. Participa de todas as atividades propostas, além de prestar suporte ao professor na promoção de atividades educativas, prevenção de acidentes, criação de rotina e atenção aos alunos, pensando na formação integral da criança por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.
<b>Descrição Analítica da Função:</b> Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Realizar a higiene, trocar fraldas e dar banhos nas crianças, incluindo as com necessidades especiais; Acompanhar o sono das crianças; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes; Acompanhá-las ao banheiro; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; Orientar atitudes e hábitos em relação à etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Zelar por todas as suas necessidades enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; Zelar pela segurança das crianças; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; Prestar assistência em casos de emergência, no que lhe couber, à criança que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando ao conhecimento imediato da direção escolar qualquer anormalidade. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Levantar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; Atender com carinho e atenção as crianças; Apurar a frequência diária das crianças; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Executar outras tarefas afins. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, zelo, discrição, ética profissional, honestidade, responsabilidade e presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos.
<b>Cargo Público: Cozinheiro</b>
<b>Requisitos:</b> a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. b) Idade mínima: 18 anos.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em estabelecimento do Município.
<b>Descrição Analítica da Função:</b> Responsabilizar-se pelo trabalho de preparo de alimentos nas cozinhas de estabelecimentos do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar mingaus, café, chás e outras refeições ligeiras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas; eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em

geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Motorista**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

**Descrição Sintética da Função:**

Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município, transportando pessoas, cargas, documentos, etc., conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as normas de trânsito.

**Descrição Analítica da Função:**

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, freios, embreagem, funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, nível de combustível entre outros; Controlar o consumo de combustível e de lubrificantes, efetuando o reabastecimento e a lubrificação de veículos quando indicada; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de funcionamento; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realizar anotações e preencher relatórios, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, horário de saída e chegada, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos; Cumprir escala de trabalho. Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Dar plantão diurno e noturno quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo Público: Operador de Máquina**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos, na data da posse.
- b) Instrução: Ter concluído Ensino Fundamental Completo.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

**Descrição Sintética da Função:**

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

**Descrição Analítica da Função:**

Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de maquinas; lavar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.

<b>Cargo Público: Servente</b>
<b>Requisitos:</b> a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. b) Idade mínima: 18 anos.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios e outros locais que compõem o acervo do patrimônio municipal, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo; Limpar e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
<b>Descrição Analítica da Função:</b> Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho, observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; Fazer a varredura e lavagem do piso, escadas, passarelas, tapetes; Encerar assoalhos; Aspirar detritos; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar móveis, equipamentos, utensílios e objetos diversos; Limpar paredes, tetos, fachadas, portas, janelas, rodapés, luminárias, vidros, espelhos, ventiladores, persianas, etc.; Remover detritos de canaletas; Limpar banheiros e toaletes, vasos, pias, ralos, caixa de gordura, desentupindo-os se for o caso; Prover os sanitários com toalha, sabão e papel higiênico, removendo os já utilizados; Efetuar a remoção de lixo e entulhos, colocando-os nos recipientes apropriados; Varrer pátios; Fazer café e, eventualmente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Zelar pela boa conservação dos instrumentos de trabalho utensílios disponíveis; Observar as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; Realizar pequenos reparos no espaço físico do prédio e bens materiais procurando mantê-los em funcionamento na medida do possível; Executar outras tarefas correlatas e afins.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

<b>Cargo Público: AGENTE FISCAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Requisitos:</b> a) Idade mínima 18 anos; b) Instrução: Nível médio completo.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito, com vistas ao cumprimento da legislação do trânsito por parte dos usuários das vias públicas; Executar ações de fiscalização do patrimônio público municipal; Fiscalizar as atividades relacionadas à área de tributação do município; Atuar na fiscalização relativa a questões ambientais. OBS.: O servidor exercerá suas funções em apenas uma das áreas de atuação, conforme previsto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.193/2014, que criou o referido cargo, não sendo possível a acumulação de funções em um mesmo momento.
<b>Descrição Analítica da Função:</b> 1) Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura–SMOTI, no município de Quaraí ou além dela, mediante convênio. 2) Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. 3) Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias. 4) Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese. 5) Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas. 6) Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar. 7) Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnicas devidos. 8) Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho. 9) Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública. 10) Levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo. 11) Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município de Quaraí, representando

ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários.

12) Exercer sobre as vias urbanas do município de Quaraí os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

13) Participar de campanhas educativas de trânsito.

14) Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato.

15) Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico.

16) Vistoriar, fiscalizar e autuar qualquer projeto de pólo atrativo de trânsito (pólo gerador de tráfego), exigindo que de seu projeto constem as vagas de estacionamento e sejam indicadas as adequadas vias de acesso – artigo 93 do CTB e leis municipais complementares.

17) Retirar e, na impossibilidade, sinalizar, qualquer objeto que seja obstáculo à livre circulação e segurança de veículos e pedestres – artigo 94 do CTB.

18) Aplicar auto de infração, transformar em multa e arrecadar (cobrança prevista no inciso IX do artigo 24 CTB) o valor entre 50 e 300 UFIR dos infratores do artigo 95, § 3º CTB.

19) Aplicar multa diária na base de 50% do vencimento ou salário devido ao funcionário responsável pela inobservância dos artigos 93 e 94, enquanto permanecer a irregularidade – artigo 95, § 4º CTB.

20) Fiscalizar o peso dos veículos e transitarem pelas vias terrestres, conforme limites estabelecidos pelo CONTRAN, assim como a lotação de passageiros e peso bruto total conforme limites informados pelo fabricante do veículo: artigo 99 e 100 CTB.

21) Realizar ações de zeladoria do patrimônio público municipal, percorrendo a área sob sua responsabilidade atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço tomando as medidas necessárias para evitar danos ao poder público, bem como executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

22) Fiscalizar as atividades sobre as quais incide os tributos municipais, tais como: ISS, Imposto Sobre Serviços não compreendidos no ICMS, ITBI, Imposto Sobre Transmissão de Bens Imobiliários (inter-vivos) e IPTU, Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, taxas e outros.

23) Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Código de Posturas e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; atualizar a planta de valores imobiliários do município; efetuar o lançamento de multas; verificar e efetivar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; efetuar lançamentos na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

24) Exercer monitoramento e fiscalização sobre pessoas físicas e jurídicas, praticantes de atividades comerciais, as quais incidem as taxas e tributos de competência de tributação pelo Município, previstas em legislação própria, no campo da fiscalização, conforme a seguir especificado: efetuar fiscalização de mercadorias em trânsito, em pontos móveis ou fixos; conferir cargas transportadas e apreender as que se encontrarem em situação irregular; conferir a legalidade e a correção de documentos fiscais, sua compatibilidade com a carga transportada ou com o serviço prestado; rastrear e controlar o fluxo e o estoque de mercadorias e a legalidade da documentação fiscal utilizada; lavrar termo de ocorrência, autos de infração e de apreensão de controle e fiscalização, relacionadas com a prestação de serviços sujeitos ao ICMS, bem como aquelas que vierem a ser estabelecidas em lei específica que redefina as atribuições do cargo.

25) Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; desenvolver ações de controle e vigilância destinados a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; fiscalizar empreendimentos e documentos fiscais, aplicando sanções administrativas cabíveis e adoção de medidas destinadas a promover a recuperação/correção ao verificar a ocorrência de dano ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental vigente; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

#### **Cargo Público: Monitor Escolar**

##### **Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

##### **Descrição Sintética da Função:**

Desempenhar atividades junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme o nível do estabelecimento em que atuar, seja de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental: a) Educação Infantil: Realizar atendimento de higienização, alimentação, auxiliando e colaborando no processo de desenvolvimento e na realização de atividades educacionais. b) Ensino Fundamental: Auxiliar na execução de trabalhos educativos, contribuir na formação de bons hábitos e no desenvolvimento de responsabilidade, respeito e cidadania de crianças e

adolescente.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar a recepção de alunos, organizando a entrada e saída de alunos, assim como o uso do uniforme; Executar atividades de higiene e troca de fraldas; Acompanhar os alunos ao banheiro; Auxiliar na alimentação das crianças, servindo e alimentando as menores; Zelar pelo lazer e segurança das crianças atendendo a todas suas necessidades, enquanto estiverem sob sua responsabilidade; Zelar pela preservação da limpeza e organização do recinto escolar, assim como das mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação dos alunos; Demonstrar carinho, atenção, cuidado e respeito pelas crianças; Atender, orientar, auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e da rotina escolar; Participar de reuniões, promoções e demais atividades quando convidados ou convocados pela Direção Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Informar à direção qualquer alteração de comportamento, problema de saúde ou outro que possa vir a ocorrer relacionado a criança, cuja resolução não esteja ao seu alcance; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, decoração, etc.); Promover ambiente de respeito mútuo, amizade, cooperação e respeito entre alunos e demais profissionais da instituição de ensino; Atender e acompanhar alunos com necessidades especiais (deficiência física, auditiva, intelectual, espectro autista, deficiência múltipla entre outras), auxiliando no desenvolvimento de atividades pedagógicas do aluno, respeitando suas aptidões e necessidade; Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, social, psíquico e motor; Monitorar atividades recreativas dos alunos em toda e qualquer dependência da escola ou fora dela, mantendo a disciplina e a ordem dos educandos sob seus cuidados; Jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os educandos sob seus cuidados a um responsável imediato; Desempenhar atividades burocráticas de registro, organização de documentos ou demais atividades desta ordem, sempre que solicitado; Cumprir as determinações do Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; Manter um bom relacionamento com o professor titular da turma e conhecer o planejamento pedagógico a ser desenvolvido; Acompanhar os alunos no transporte escolar, sempre que necessário; Ter conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros e prestar atendimento desta natureza quando necessário, comunicando imediatamente seu superior; Zelar pelo cumprimento do horário das aulas, encaminhando à direção alunos retardatários, não permitindo a saída de alunos do recinto escolar sem a devida autorização; Orientar os alunos quanto a conservação do patrimônio e manutenção da limpeza de todo ambiente escolar (pátio, sala de aula, classes, paredes, cadeiras, etc.); Conscientizar os alunos da importância dos hábitos de higiene para saúde, incentivando a prática diária dos mesmos; Desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade, o respeito e as boas-maneiras como aspectos fundamentais para a convivência em grupo; Manter a direção informada de todo e qualquer ato de vandalismo nas dependências da escola; Realizar atividades de reprografia, recebimento e transmissão de recados; Executar outras tarefas afins; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, zelo, discricção, ética profissional, honestidade, responsabilidade e presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos.

**Cargo Público: Professor Área 1 - Anos Iniciais**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ter concluído o Ensino Médio.
- c) Habilitação: Curso Normal ou Licenciatura em Pedagogia.

**Descrição Sintética da Função:**

Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Cargo Público: Professor Área 1 - Educação Infantil**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ter concluído o Ensino Médio.
- c) Habilitação: Curso de Normal Completo ou Licenciatura em Pedagogia.

**Descrição Sintética da Função:**

Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Cargo Público: Técnico em Eletricidade**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação: Conclusão de Cursos de formação Técnica em Eletricidade.

**Descrição Sintética da Função:**

Ser responsável pela realização de tarefas que envolvam instalações elétricas.

**Descrição Analítica da Função:**

Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**Cargo Público: Técnico em Topografia**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação: Conclusão de Curso de formação Técnica em Agrimensura com uma carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas ou Curso Superior em Agrimensura ou Engenharia Civil.

**Descrição Sintética da Função:**

Executar serviços de levantamento topográfico e localização de obras;

**Descrição Analítica da Função:**

Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação; Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; Efetuar a leitura e interpretação de projetos e levantamentos aerofotogramétricos; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

**Cargo Público: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ter concluído o Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem.
- c) Habilitação: O Técnico em Enfermagem deverá comprovar registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde do Município, bem como nos postos de saúde municipais ou local designado para tal, tanto na zona urbana ou rural do Município;

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar de programas de saúde pública, campanhas de vacinação, hipertensão, combate ao câncer, etc.; fazer curativos, oxigenoterapia, nebulizações, aplicar vacinas, injeções, enteroclasma, enema e calor; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; colher material para exame; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dos pacientes; executar a limpeza e esterilização do material e equipamentos, bem como das dependências da unidade; observar as normas de controle de infecção hospitalar; auxiliar os médicos e enfermeiros nas intervenções em pacientes; executar os serviços de higienização dos doentes, bem como da esterilização das instalações; manter atualizado o estoque de material de enfermagem; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar toda e qualquer atividade de assistência à enfermagem.

**Cargo Público: Técnico em Informática**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação: Conclusão de Curso de formação Técnica específico para a Área de Tecnologia reconhecido pelo MEC.

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar assistência, manutenção e suporte dos sistemas informatizados.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar instalação e manutenção de software e hardware, identificando e solucionando problemas; Configurar, Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores da Administração Municipal; Receber e transmitir dados; Executar implantação física de projetos de rede de computadores da estrutura administrativa do Município; Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e programas; Montar, examinar e testar microcomputadores, efetuando as correções necessárias; Desenvolver rotinas operacionais como Cópias de segurança de dados importantes; Prestar suporte ao usuário; Realizar comunicação entre dispositivos; Estudar e manter-se atualizado sobre novas tecnologias da área de Tecnologia; Desempenhar serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação, e tarefas afins.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo Público: Assessor Jurídico**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo

c) **Habilitação:** O Advogado deverá comprovar inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB .

**Descrição Sintética da Função:**

Atuar em processos judiciais em todas as suas fases; atender, no âmbito administrativo e em colaboração com o Procurador-Jurídico do Município, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

**Descrição Analítica da Função:**

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários e Chefes de Repartições, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir o minutar desapropriações, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos auto projetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa; examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público: Assistente Social**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) **Habilitação:** O Assistente Social deverá comprovar registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Executar trabalhos de Assistente Social.

**Descrição Analítica da Função:**

Recepcionar o cliente; preencher fichas de identificação, fazer visitas domiciliares para verificar a situação sócio-econômica do cliente, bem como outras verificações necessárias ao atendimento de cada caso; auxiliar em investigações de estudos sociais; executar providências que lhe sejam determinadas junto às escolas ou instituições, por escrito ou verbalmente, no sentido de ser prestada assistência ao cliente; desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativos ao Serviço Social; organizar fichários, registrar os casos investigados; preparar relatórios datilografados ou digitados sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Contador**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) **Habilitação:** O Contador deverá comprovar registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**Descrição Sintética da Função:**

Ser responsável por serviço de contabilidade, executar funções contábeis complexas.

**Descrição Analítica da Função:**

Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e

balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Dentista**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo.
- c) Habilitação: O dentista deverá comprovar o registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Diagnosticar e tratar afeições da boca, dentes e região maxilofacial, proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, unidade móvel ou hospitalar e ambulatorial.

**Descrição Analítica da Função:**

Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer restaurações; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público: Educador Físico**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Nível Superior Completo.
- c) Habilitação: Curso Superior em Educação Física, Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico e Registro no Conselho Regional de Educação Física.

**Descrição Sintética da Função:**

Desenvolver ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem na unidade de saúde ou no domicílio.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; Realizar atendimento em grupos; Realizar consultas compartilhadas; Participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; Promover atividades de educação permanente; Promover ações em práticas integrativas e complementares; Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; Promover atividades de lazer e recreação; Realizar visitas domiciliares; Trabalhar em rede de serviços; Matriciar equipes; Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; Estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; Estruturar ações de atividade física e práticas. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cargo Público: Enfermeiro**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: O Enfermeiro deverá comprovar o registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde do Município, bem como nos postos de saúde municipais ou local designado para tal, tanto na zona urbana ou rural do Município;

**Descrição Analítica da Função:**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; elaborar projetos atinentes à saúde pública; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância e educação epidemiológica e sanitária, visando à melhorias de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; coordenar programas de saúde pública, organizar campanhas de vacinação, hipertensão, combate ao câncer, etc.; promover a capacitação de funcionários da Secretaria da Saúde; supervisionar todos os serviços relativos à enfermagem; fazer curativos, oxigenoterapia, nebulizações, aplicar vacinas, injeções, enteroclistma, enema e calor; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material das salas de procedimentos; atender casos urgentes nas Unidades da Secretaria de Saúde, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções em pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como da esterilização das instalações; prover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

**Cargo Público: Engenheiro Civil**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- a) Instrução: Superior Completo
- b) Habilitação: O Engenheiro Civil deverá comprovar registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**Descrição Sintética da Função:**

Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras.

**Descrição Analítica da Função:**

Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento profissão.

**Cargo Público: Farmacêutico**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: O Farmacêutico deverá comprovar o registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar serviços de farmacêutico na Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, bem como nos Postos de Saúde Municipais ou local designado para tal, ficando responsável pela farmácia básica do Município; Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**Descrição Analítica da Função:**

Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir medicamentos e drogas entregues à farmácia; ter em custódia drogas tóxicas e narcóticos; Analisar

produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque e a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, bem como todas as demais atividades previstas para a profissão pelo Conselho Regional de Farmácia.

**Cargo Público: Fonoaudiólogo**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: O Fonoaudiólogo deverá comprovar registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**Descrição Analítica da Função:**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiolingüística; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**Cargo Público: Fisioterapeuta**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: O Fisioterapeuta deverá comprovar registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais, residências ou órgãos afins, bem como quando necessário realizar atendimento à domicílio.

**Descrição Analítica da Função:**

Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para o tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, inclusive no domicílio do paciente quando se fizer necessário; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do

cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público: Geólogo**

**Requisitos:**

a) Idade mínima: 18 anos, na data da posse.

b) Instrução: Superior Completo

Habilitação: O geólogo deverá comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/RS).

**Descrição Sintética da Função:**

Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de foto interpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público: Médico Pediatra**

**Requisitos:**

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: Nível Superior Completo.

c) Habilitação: Residência médica em Pediatria ou Curso de Especialização equivalente a uma Pós-Graduação em Pediatria, sendo que o **pediatra** deverá comprovar o registro de especialista no Conselho Regional de Medicina.

**Descrição Sintética da Função:**

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade.

**Descrição Analítica da Função:**

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cargo Público: Médico Neurologista**

**Requisitos:**

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: Nível Superior Completo.

c) **Habilitação:** O Neurologista deverá comprovar o registro de especialista no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**Descrição Sintética da Função:**

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade.

**Descrição Analítica da Função:**

Prestar assistência médica em neurologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cargo Público: Médico Veterinário**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- a) Instrução: Superior Completo
- b) Habilitação: O médico veterinário deverá comprovar registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS), bem como comprovar a especialização em castração de animais de pequeno porte.

**Descrição Sintética da Função:**

Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município, bem como realizar a fiscalização sanitária e castração de animais.

**Descrição Analítica da Função:**

Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar a fiscalização sanitária; efetuar a castração de animais; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público: Médico Clínico Geral**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Nível Superior Completo.
- c) Habilitação: O Clínico Geral deverá comprovar o registro de especialista no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**Descrição Sintética da Função:**

Clinicar e medicar pacientes;

**Descrição Analítica da Função:**

Prestar atendimento médico examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cargo Público: Médico ESF**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Nível Superior Completo.
- c) Habilitação: Especialização médico Generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade, sendo que o profissional deverá comprovar o registro de especialista no Conselho Regional de Medicina.

**Descrição Sintética da Função:**

Realizar a atenção à saúde das pessoas e famílias sob sua responsabilidade.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Realizar consultas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na USF e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, entre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Solicitar exames complementares; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Verificar e atestar óbito; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Realizar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, previstas no Código de Ética Médica, bem como, na Legislação vigente e Normas Técnicas e/ou Resoluções de Regulamentação de suas atividades profissionais.

**Cargo Público: Professor - Língua Portuguesa**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Curso Superior Completo na área de educação, com habilitação específica na disciplina de Português.
- c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Descrição Sintética da Função:**

Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Cargo Público: Professor - Língua Inglesa**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Curso Superior Completo na área de educação, com habilitação específica na disciplina de Inglês.
- c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Descrição Sintética da Função:**

Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Cargo Público: Professor - Educação Física**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Curso Superior Completo na área de educação, com habilitação específica na disciplina de Educação Física.
- c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Descrição Sintética da Função:**

Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição Analítica da Função:**

Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Cargo Público: Professor - Ensino Religioso**

<b>Requisitos:</b> a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Curso Superior Completo na área de educação, com habilitação específica na disciplina de Ciência da Religião. c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> Ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo o calendário escolar e demais atividades relativas ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Descrição Analítica da Função:</b> Participar na elaboração da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

<b>Cargo Público: Psicopedagogo</b>
<b>Requisitos:</b> a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Nível Superior Completo. c) Habilitação: Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia.
<b>Descrição Sintética da Função:</b> O psicopedagogo é o profissional que tem como objeto de estudo a aprendizagem, devendo atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;
<b>Descrição Analítica da Função:</b> Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

<b>Cargo Público: Psicólogo</b>
<b>Requisitos:</b> a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Superior Completo c) Habilitação: O Psicólogo deverá comprovar registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/RS).
<b>Descrição Sintética da Função:</b> Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica

psicológica.

**Descrição Analítica da Função:**

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve; ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou salas de recursos; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

**Cargo Público: Terapeuta Ocupacional**

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Nível Superior Completo.
- c) Habilitação: Diploma universitário, expedido por instituição de ensino devidamente registrada no órgão competente do Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Descrição Sintética da Função:**

Atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional.

**Descrição Analítica da Função:**

Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos e fundacionais, bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

## **Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

### **1. Necessidades físicas:**

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

### **2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):**

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

### **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):**

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

### **4. Necessidades complementares:**

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

### Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

##### Conteúdos Programáticos:

Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, e potenciação de números reais. Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Proporção. Porcentagem. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Regra de três simples e composta. Sequências recursivas e não recursivas. Análise e interpretação de gráficos de barras, linhas ou setores. Média aritmética. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável. Princípio multiplicativo da contagem. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas e cálculo da média, mediana e moda dos dados); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto Estadual da Igualdade Racial - Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. ~~Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Municipal 543/1972.~~ Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei municipal nº 1.318/1994.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE BERÇARIO

#### Conteúdos Programáticos:

Tempos e espaços da Educação Infantil. Organização da Educação Infantil. Função social da escola. Recreação Infantil. Desenvolvimento Infantil. Mediação pedagógica. Educar e cuidar. Educação Inclusiva. Relação escola, família e comunidade. Ludicidade, jogos e aprendizagem. Hábitos de higiene e saúde. Saúde da criança. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Base Nacional Comum Curricular – etapa da Educação Infantil. Direitos da criança. Lei da Primeira Infância.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COZINHEIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Boas Práticas de fabricação de alimentos. Boas Práticas para serviços de alimentação. Fundamentos básicos de alimentação e nutrição. Higiene dos alimentos e utensílios de cozinha. Programa Nacional de Alimentação

Escolar. Saúde e Segurança no Trabalho. Recebimento, armazenamento, seleção, pré-preparo e preparo dos alimentos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

#### Conteúdos Programáticos:

Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas, tipos de tração, cambagem, convergência, lastro, patinagem e roda-livre. Sistemas de tração mistos. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Máquinas de preparo e produção de concreto asfáltico. Máquinas compactadoras, niveladoras, corte e aterro, escavadeiras, esteiras transportadoras, equipamentos pneumáticos e mecânicos para transporte de materiais de “bota-fora” aterro e remoção de camada asfáltica. Segurança na operação de equipamentos fora de estrada e normas de segurança para movimentação de terra e materiais descompactados. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão, transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Legislação de trânsito, e legislação municipal para transporte em vias urbanas. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE

#### Conteúdos Programáticos:

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Forma de tratamento ao público e urbanidade. Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos de decoração, lustre e luminárias. Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Noções para receber, conferir e armazenar materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**AGENTE FISCAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**Conteúdos Programáticos:**

Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. CONTRAN - Resoluções e manuais de Trânsito vigentes. SENATRAN - Resoluções de Trânsito vigentes. Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.611/1997. Código de Obras – Lei Municipal nº 903/1985. Código de Posturas - Lei Municipal nº 1.782/2000. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – Lei Ordinária nº 2511/2007. Lei Orgânica Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**MONITOR ESCOLAR**

**Conteúdos Programáticos:**

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PROFESSOR ÁREA 1 – ANOS INICIAIS**

**Conteúdos Programáticos:**

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escola. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conteúdos Programáticos:**

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escola. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**TÉCNICO EM ELETRICIDADE**

**Conteúdos Programáticos:**

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Fundamentos de medidas. Instrumentos de medidas. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Luminotécnica (métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção, comando, manobra e leitura (disjuntores, contatores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões, relés, TC's, TP's, entre outros). Sistemas de aterramento. Redes de distribuição de energia elétrica (Redes em Y e em Delta). Transformadores. Motores e geradores. Quadros de comando e de distribuição. Materiais elétricos (lâmpadas, luminárias, cabos e fios, tomadas, caixas, reatores, eletrocalhas, eletrodutos, entre outros). Regulamentos de instalações consumidoras em baixa e média tensão. Fornecimento em tensão secundária de distribuição. Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma

técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV. Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

#### Conteúdos Programáticos:

Unidades de medidas lineares, angulares e superficiais. Conhecimento e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços de levantamentos topográficos em especial para a realização de nivelamento, representação de perfis, levantamento cadastral e imobiliário, bem como locação de vias e traçados rurais e urbanos. Tipos e usos de equipamentos de mensuração analógicos e digitais/eletrônicos. Trigonometria. Sistemas de coordenadas, efeitos da curvatura da terra, orientações e escalas. Planimetria: Conceito de cota, altitude, diferença de nível, declividade. Formas de representar o relevo. Modelo numérico do terreno – MNT. Plantas topográficas. Softwares gráfico AutoCAD e de geoprocessamento ArcGis. Programas de processamento de dados topográficos. Geoprocessamento. Batimetria. Divisão de áreas, loteamentos e locação de obras. Georreferenciamento de imóveis. Tipos de erros. Medições de ângulos, distâncias, áreas, coordenadas, rumos e azimutes. Altimetria: nivelamento geométrico e trigonométrico. Erros e Correções dos levantamentos topográficos. Interpretação e elaboração, atualização e representação de plantas topográficas, representação de planimetria e altimetria. Normas Técnicas. Aplicação e metodologias de sistemas de posicionamento por satélite. Projeto Geométrico de vias, planimetria e altimetria, alinhamentos, perfis, e seções transversais. Utilização e características da Instrumentação topográfica, metodologia e técnicas de tomadas de dados de campo. Plano Diretor Urbano Ambiental de Quaraí. Espaço urbano e o planejamento estratégico. Política imobiliária e fundiária e de uso do solo. Peritagem. Segurança e Higiene no Trabalho. Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho. Conjunto da legislação Municipal de Quaraí Código de Obras, Código de Posturas e demais Legislações pertinentes às regras de ocupação do solo. e as normas técnicas vigentes. Tipos, propriedades e funções de mapas. - Topografia aplicada ao georreferenciamento. - Técnicas cartográficas. - Ajustamentos de observações. - A representação gráfica. - Estudos de terraplenagem. - A topografia aplicada às obras civis. - Interpretação de formas de relevo e suas denominações, elementos de vegetação e hidrografia. - A locação para implantação de obras de infraestrutura. Parcelamento territorial. Desmembramentos. Retificação de imóveis. Contrato de compra e venda. Escritura de posse. Escritura pública. Desapropriação. Cadastro Técnico Multifinalitário e suas aplicações.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### Conteúdos Programáticos:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

### **Conteúdos Programáticos:**

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Conceitos de eletricidade e eletrônica. Padrões de fontes de alimentação. Carga eletrostática: eletrização e descarga. Análise e diagnóstico de problemas de hardware e software. Instalação e configuração de softwares em estações de trabalho. Instalação e configuração de Servidores de Rede. Princípios e fundamentos de redes de computadores. Configuração de redes e protocolos em sistemas operacionais Windows 7 ou superior e Linux. Conceitos sobre TCP/IP (endereçamento de rede IP, máscara de rede, default gateway, NAT, DNS, DHCP, SSH, FTP, TELNET, etc). Conhecimento do protocolo SNMP. Administração de redes locais: administração de servidores Windows, Linux, Exchange. Administração de serviços fundamentais de rede, tais como autenticação, correio, impressão e DHCP. Aplicação de políticas de segurança em estações de trabalho e servidores de rede. Desenvolvimento e distribuição de pacotes de software. Gerenciamento de inventários de recursos em rede. Implementação de rotinas de monitoramento e análise de performance em servidores. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Encaminhamento de pacotes. Tipos de protocolos de roteamento: rotas estáticas e dinâmicas. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente- servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast; Ethernet/Gigabit; Ethernet. Conexões de rede: Fibras ópticas; fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Redes de longa distância. Redes Frame-Relay e DSL. Internet: Protocolo TCP/IP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Conceito de VPN. Protocolos Seguros, IP-SEC, NAT, NAT-Traversal. IPV6. Protocolo SNMP. Conceitos de MIB: serviços de gerenciamento de rede (NMS). Gerenciamento de TIC: Conceitos de Gerenciamento de Serviços (ITIL). Conceitos básicos sobre gerência de projetos. Desenvolvimento de scripts para Windows (PowerShell) e Linux (Bash). Conceitos básicos de projetos. Metodologia de gerenciamento de projetos. PMBOK. Ferramentas de gerenciamento de projetos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSESSOR JURÍDICO**

### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14133/2021. Pregão eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações.

Direito Civil e Direito do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 e alterações.

Direito Civil e Empresarial: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações.

Direito Constitucional: Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

Direito Penal: Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50. Organizações criminosas: Lei nº 12.850/13. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

Direito Previdenciário: Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991 e alterações.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações.

Leis especiais: Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei nº 12288/2010). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei nº 13694/2011). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº

10741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

#### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos do trabalho do assistente social. Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão (1993); Código de Ética Profissional (1993); Diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) e o Projeto Ético Político da profissão. Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004); Política Nacional de Promoção da Saúde (2006). Planejamento e gestão no Serviço Social. Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Dimensão investigativa e a pesquisa no Serviço Social. Legislações afirmativas de direitos de segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e suas alterações; Lei de Execução Penal (1984) e suas alterações; Estatuto da Juventude (2013); Lei Maria da Penha (2006); Política Nacional do Idoso (1994). Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei orgânica municipal. Código tributário municipal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DENTISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

#### Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Cinesiologia e Biomecânica. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Pedagogia do esporte.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial; Gerenciamento e diagnóstico de enfermagem. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos.

Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Manual de gestação de alto risco (2022). Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente – Portaria 529/2013. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

#### Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa. Lei nº 9.503/1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética, Bioética e Código de Ética Farmacêutica. Epidemiologia. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Operações farmacêuticas na produção e no controle da garantia da qualidade em indústria de medicamentos, saneantes e cosméticas. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação. Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011.)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia e cinesiologia do sistema musculoesquelético. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético. Bases biomecânicas do movimento humano. Avaliação da marcha, da postura e do equilíbrio. Reabilitação Cardiorpulmonar. Ortopedia e Traumatologia. Próteses e Órteses. Fisioterapia aplicada às doenças neurológicas, neuromusculares, musculoesqueléticas, cardiovasculares e respiratórias. Fisiologia do exercício. Fisiologia da dor. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Fisioterapia Aquática e Hidroterapia. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GEÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

A dinâmica externa e interna da Terra de ALBAREDE, em Geoquímica: uma introdução (2011). Cristalografia; Mineralogia de KLEIN, Cornelis; DUTROW, Barbara em Manual de Ciência dos Minerais (2012). Geologia econômica de BIONDI, João Carlos em Processos metalogenéticos e os depósitos minerais brasileiros (2015). Petrologia e Petrografia ígnea, sedimentar e metamórfica; Estratigrafia e Sedimentologia; Paleontologia; Geomorfologia, Geologia Estrutural; de GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H em Para entender a terra (2013) e POMEROL, Charles; LAGABRIELLE, Yves; RENARD, Maurice; GUILLOT, Stéphane em Princípios de Geologia: técnicas, modelos e teorias (2013). Métodos geofísicos; Geotecnologias de KEAREY, Philip; BROOKS, Michael; HILL, Ian em Geofísica de exploração (2009). Ciclo da água, infiltração e escoamento superficial e subterrâneo; Propriedades hidráulicas e tipos de aquíferos; Contaminação de solos e aquíferos; Prevenção e previsão de risco geológicos e geotécnicos; Cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; Elementos de mecânica dos solos e propriedades relevantes dos solos; Estabilidade de taludes; Materiais geológicos para construção civil; Geologia de engenharia de MACIEL FILHO Carlos Leite; NUMMER, Andrea Valli. Introdução à geologia de engenharia (2014). Geologia econômica de PEREIRA em Fundamentos de prospecção mineral (2012). Aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Avaliação, reconhecimento e manejo de áreas degradadas; Implementação e monitoramento de aterros sanitários de SÁNCHEZ em Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos (2020) e TULCANAZA em Avaliação de empreendimentos e recursos minerais (2015). Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica; Cartografia aplicada ao planejamento territorial, urbano e ambiental de TULER, em Fundamentos de geodésia e cartografia (2016). LEI Nº 4.076/1962. Lei Federal nº 4.076 de 23 de junho de 1962. Regula o exercício da profissão de Geólogo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

#### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepsis. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Cefaléias e Dor. Neurologia cognitiva e do comportamento. Neuroanatomia. Neurofisiologia. Fisiopatologia das doenças neurológicas. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Manifestações neurológicas das iatrogenias. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências e intensivismo em neurologia. Interpretação de Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Líquido Cefalorraquiano e Neuroimagem. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Farmacologia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética

Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

#### Conteúdos Programáticos:

Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Principais indicadores epidemiológicos. Saúde Pública. Clínica Veterinária. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Exames clínicos. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos. Bem-estar animal. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos de origem animal. Noções básicas de biossegurança. Defesa Sanitária Animal. Código de ética do Médico Veterinário. Doenças de notificação obrigatória. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Normas, instruções normativas e legislações estaduais e federais pertinentes à área da medicina veterinária.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

#### Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESF

#### Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do

CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

#### Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

#### Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

#### Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Temas contemporâneos transversais. Trabalho docente em educação física. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

#### Conteúdos Programáticos:

A pessoa humana e a dimensão espiritual. Fenômeno religioso. Natureza do ensino religioso. O exercício do ensino religioso num estado laico, questões legais. Abordagem do ensino religioso. Categorias filosóficas-teológicas da Antropologia (consciência, razão, corpo e alma). Conhecimento de Deus nas religiões. Relação entre religião e cultura. História da Teologia e das Religiões. As diversas tradições religiosas no Ocidente e no Oriente. As religiões abraâmicas e a formação do Ocidente. Religiões afro-brasileiras e a religiosidade popular no Brasil. Os textos sagrados e seu contexto de origem. Os símbolos e os ritos sagrados. A relação entre fé e razão. O ateísmo e o agnosticismo. As raízes do ateísmo antropológico em Feuerbach. Ecumenismo e diálogo inter-religioso.

Tolerância e intolerância religiosa. A escatologia nas diversas compreensões religiosas. A dignidade e os direitos humanos. Projeto de vida. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

A história da Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Inclusão e adaptação escolar. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Epistemologia Genética. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Funções Cognitivas. Funções executivas. Dificuldades de aprendizagem. Prática Psicopedagógica. Relação sujeito, família e escola. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Ordinária nº 3001/2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

#### **Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas, metodologias e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesiologia. Noções de patologias e Classificação Internacional de Doenças. Neurociência. Transtornos globais do neurodesenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva, contexto escolar. Educação inclusiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Análise das ocupações e atividades. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Diagnóstico e estatística de transtornos mentais.

**Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Assinale abaixo a quantidade de títulos apresentados		PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA BANCA EXAMINADORA		
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
<b>TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA:</b>				

Assinatura do(a) candidato(a)

**Registros (para uso interno da Fundação La Salle):**

Item	Motivo de Indeferimento de Valoração do Título	( x )
a)	nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;	
b)	data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;	
c)	documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;	
d)	falta de assinatura no documento apresentado;	
e)	sem tradução quando realizado no exterior;	
f)	sem equivalência à área do cargo pleiteado;	
g)	cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;	
h)	título sem validação dos órgãos competentes;	
l)	carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; ( <i>Lato Sensu</i> 360h)	
j)	com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;	
k)	sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;	
l)	sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);	
m)	ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;	
n)	outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.	

<b>Analisado por:</b>	<b>Homologado por:</b>
-----------------------	------------------------

**Anexo V – Formulário de Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>Nº de Filhos</b>	
<b>Nº de Dependentes</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2023 do Município de Quaraí, venho requerer a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.326/1994, que beneficia a pessoa desempregada ou pessoa com renda de até 1 salário mínimo, mediante a apresentação de documentos comprobatórios e preenchimento e entrega deste formulário.

Assinale a alternativa abaixo para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) pessoa desempregada;
- b) pessoa com renda de até 1 salário mínimo.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada no item 4.6.4 ou 4.6.5 deste Edital, conforme opção assinalada para o pedido de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, poderá ser cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

<b>PARECE (uso exclusivo da Fundação La Salle)</b> ( ) Deferido ( ) Indeferido - Motivo:
<b>Data:</b> / / <b>Assinatura:</b>